



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2946/2020

Data da disponibilização: Quarta-feira, 01 de Abril de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 2543/2020
Interessado: RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA
Assunto: Restituição de valores incidentes sobre a GAS
Decisão: Deferido

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 2493/2020
Interessado: MÁRCIO PEDRI VALENÇA
Assunto: Restituição de valores incidentes sobre a GAS
Decisão: Deferido

Portaria

Portaria GP/DG

?PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 724/2020

Altera o art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 695/2020, que regulamenta o reembolso da vacina contra a gripe influenza no exercício de 2020 para magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 18446/2020;

CONSIDERANDO que a Administração do Tribunal Regional do Trabalho finalizou, com êxito, a contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra influenza (gripe) em seus magistrados e servidores em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas, por meio do Pregão Eletrônico nº 004/2020;

CONSIDERANDO que a dose contratada, no valor de R\$ 43,15 (quarenta e três reais e quinze centavos), é inferior ao valor estipulado para o reembolso, devendo ser priorizada a vacinação por meio do ajuste firmado por este Tribunal;

CONSIDERANDO que a realização do gesto vacinal no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ocorrerá no período de 13 a 17 de abril de 2020, conforme será amplamente divulgado em informativos emitidos pela Gerência de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 695/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso dos valores despendidos por magistrados e servidores ativos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que se vacinarem na rede particular contra a gripe influenza/2020 até o dia 31 de março de 2020, no valor máximo de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), mediante comprovação do gesto vacinal.

Parágrafo único. Fica mantida a possibilidade de reembolso aos magistrados e servidores lotados no interior do Estado de Goiás que não puderem comparecer ao Fórum Trabalhista de Goiânia no período de vacinação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT 18ª Região

Goiânia, 1 de abril de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18746/2019
INTERESSADO: Juiz do Trabalho Rodrigo Dias da Fonseca
ASSUNTO: Ajuda de custo

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Rodrigo Dias da Fonseca, em face de sua remoção da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos termos da Portaria nº TRT18ª SCR/NGMAG nº 3638/2019, com posse e exercício em 22/11/2019.

No âmbito deste Tribunal, como já destacado anteriormente na decisão de fls.10/20, deve ser observada a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, com alterações perpetradas pelas Portarias nºs. GP/SP nº 068/2014, 403/2016 e 09/2018 (fls. 31/34).

O prazo a ser observado para requerimento de ajuda de custo, em caso de mudança de domicílio, quando devida, é o prescricional, de 5 anos, nos termos do acórdão em recurso administrativo nos autos do Processo Administrativo TRT - PA 14610/2019 (documento de fls. 61/77).

Estando apto o presente requerimento, passamos ao exame do mérito.

Pois bem. O magistrado solicitou o pagamento de ajuda de custo em razão do seu próprio deslocamento (fls. 04/05) e, posteriormente, por meio da petição de fls. 46, apresentou requerimento complementar solicitando o pagamento indenizatório em relação ao seu cônjuge e seus dois filhos.

No tocante ao seu próprio deslocamento, a decisão de fls. 10/20, bem como o despacho de fls. 27, deferiu o pagamento de uma cota, restando pendente a comprovação de sua fixação de residência na localidade imediatamente anterior, bem como residência na localidade de destino. Para tanto, o magistrado apresentou declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de fixação de residência naquela localidade (fls. 41) e no que diz respeito à fixação de residência na localidade de destino, apresentou comprovante de endereço às fls 43, suprimindo assim as exigências da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, artigo 6º, § 4º.

Resta ainda analisar o pedido complementar de ajuda de custo referente ao seu cônjuge e seus filhos.

A teor do que preceituam os §§ 4º e 6º do artigo 6º do normativo interno regulador da matéria (Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, fls. 31/34), é imprescindível para fins da percepção das cotas de ajuda de custo, que reste comprovado que houve o deslocamento do magistrado, com ânimo de fixação de residência, e de igual forma, dos dependentes que o acompanharam no respectivo deslocamento gerador da ajuda de custo.

Portanto, não basta, para o recebimento de cotas da aludida verba indenizatória, a simples condição de dependente econômico, sendo necessário, também que haja mudança de domicílio desses dependentes em caráter permanente, circunstância que deverá ser comprovada no processo respectivo.

Em relação a sua esposa, a mudança de endereço é constatada presumidamente, inclusive pelo documento de fls. 47 que reforça a possibilidade de alteração do seu endereço em caráter permanente. No que pertine aos seus filhos, destaco que tratam-se de menores de 06 anos cuja idade não enseja obrigatoriedade de matrícula escolar (ARTHUR CECILIANO DIAS DA FONSECA, nascido em 12 de julho de 2018 e RODRIGO CECILIANO DIAS DA FONSECA, nascido em 01 de janeiro de 2017, documentos de fls. 48/49), motivo pelo qual infiro, também presumidamente, a dependência econômica dos mesmos e os respectivos deslocamentos em relação ao titular do direito.

Assim sendo, considerando que o pagamento de ajuda de custo está limitada ao total de três remunerações (artigo 5º, § 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013) e, levando em conta que já houve o deferimento de pagamento de uma cota (decisão de fls. 10/20) ao referido magistrado, defiro o pagamento de 02 (duas) remunerações, condicionado à dotação orçamentária desse Regional.

Por todo o exposto, decido:

I – Deferir a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho RODRIGO DIAS DA FONSECA, na proporção de 02 (duas) cotas, relativa ao deslocamento dos seus filhos ARTHUR CECILIANO DIAS DA FONSECA e RODRIGO CECILIANO DIAS DA FONSECA, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, condicionado à dotação orçamentária.

II - Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência do Magistrado, com posterior remessa dos autos à Diretoria-Geral, notadamente em face do que dispõe a Resolução CSJT Nº 251/2019, por se tratar de despesa de exercício anterior (documento de fls.59/60).

(assinado eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 5 de março de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

PA 20094/2019 - DESPACHO DIRETORIA GERAL

PA 20094/2019

Anexos
Anexo 1: DESPACHO PA 20094/2019

Portaria
Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 725/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 5113/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ BERTRAND ABREU PESTANA, código s203354, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da Vara do Trabalho de Mineiros, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Remover o servidor LUIZ BERTRAND ABREU PESTANA, código s203354, do Quadro de Lotação Provisória da Secretaria da Corregedoria Regional para a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 3º Revogar, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020, a autorização anteriormente concedida ao servidor LUIZ BERTRAND ABREU PESTANA, código s203354, para trabalhar em regime de teletrabalho na Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 4º Designar o servidor LUIZ BERTRAND ABREU PESTANA, código s203354, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, código TRT18ª FC-5, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora ROSELI YUKIKO NAKAZONE, código s162841, a partir de 1º de abril de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 1 de abril de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho
Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 5224/2020– SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC

Interessados:

IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS

LUCAS CAMARGO CARDOSO

VICTOR VELI CUNHA

DANIEL EUZEBIO DE LIMA

PAULO HENRIQUE D'AVILA DE OLIVEIRA ALONSO

Motivo: pelo trabalho notável, desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo, principalmente nesse período de contaminação relacionada ao novo Coronavírus (COVID-19).

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 4495/2020 – SISDOC

Interessado(a): VANJA MARISA MARIA DE FIGUEIREDO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 5238/2020 – SISDOC

Interessado(a): MARCONI DE MORAIS PROVAZZI

Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 5222/2020 – SISDOC
Interessado(a): IGOR RODRIGUES SANTIAGO
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 5220/2020 – SISDOC
Interessado(a): ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA ALMEIDA
Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.
Decisão: Deferido

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO PE 015-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

Registro de preços para eventual aquisição de apoios de punho para teclado e para mouse, conforme especificações e condições contidas no Edital. Data da Sessão: 22/04/2020, às 13:00 horas. O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 4854/2020 – SISDOC.
Interessado(a): ROSANA PAULA RODRIGUES
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5095/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MABEL PACHÊCO CHEDIAK
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5096/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5097/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MÁRCIA THAYANNE ALVES MARTINS
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5107/2020 – SISDOC.
Interessado(a): PATRÍCIA CUNHA NUNES
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo: nº: 5125/2020 – SISDOC.
Interessado(a): ELAINE MARIA RABUSKE BORGES SILVA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5133/2020 – SISDOC.
Interessado(a): JACQUELINE LOPES SEVERINO FERRO
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5135/2020 – SISDOC.
Interessado(a): LUCIANA RODRIGUES DA CUNHA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5137/2020 – SISDOC.
Interessado(a): RAFAEL VILLA VERDE DE LIMA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5138/2020 – SISDOC.
Interessado(a): KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5140/2020 – SISDOC.
Interessado(a): GEORGEA DE MORAIS PASSOS
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5177/2020 – SISDOC.
Interessado(a): RELTON SANTOS RAMOS JUNIOR
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5178/2020 – SISDOC.
Interessado(a): LIDIANE PEREIRA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5185/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MARIANNE MIRANDA TREDICCI LEANDRO
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5202/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5214/2020 – SISDOC.
Interessado(a): FLÁVIA FERREIRA SOUZA
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5243/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MARCELO MENDES
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo: nº: 5245/2020 – SISDOC.
Interessado(a): MELBA DE SOUSA TELES
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo: nº: 5104/2020 – SISDOC.

Interessado(a): THAÍS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo: nº: 5105/2020 – SISDOC.

Interessado(a): MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo: nº: 5146/2020 – SISDOC.

Interessado(a): TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 5269/2020 – SISDOC.

Interessado(a): SORAYA JAMYLE HELOU CASTRO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 5275/2020 – SISDOC.

Interessado(a): LEANDRO MARTINS PEREIRA

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 5280/2020 – SISDOC.

Interessado(a): THOMAS JEFFERSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 5267/2020 – SISDOC.

Interessado(a): MARINA JUNQUEIRA CANÇADO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 5256/2020 – SISDOC.

Interessado(a): ALINE CRISPIM ROCHA

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 4766/2020 – SISDOC.

Interessado(a): TATIANE BALDUINO SOARES DE MELO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020

Decisão: DEFERIMENTO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
DIRETORIA GERAL	2
Despacho	2
Despacho DG	2
Portaria	3
Portaria DG/SGPE	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Despacho	3
Despacho SGPE	3
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
Aviso/Comunicado	4
Aviso/Comun/SLC	4
GERÊNCIA DE SAÚDE	4
Despacho	4
Despacho GS	4